



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1547 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de setembro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 309/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, com início em 08 de setembro de 2020 a 07 de outubro de 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Joelma Aparecida Mateus	20596	01/04/2019 a 31/03/2020
Rondinelli Marcos Pereira	20697	11/06/2019 a 10/06/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 310/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2020, conforme o período aquisitivo completo de 12/08/2019 a 11/08/2020, com início do gozo em 08 de setembro de 2020 a 17 de setembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 311/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Israel Barbosa, no cargo de Operário, matrícula nº 581, com base no artigo 125 e § 3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 02/12/2005 a 01/10/2018, com início em 08 de setembro de 2020 a 06 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de setembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 312/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a Servidora Ana Paula Vieira, Enfermeira, matriculada sob o nº 21155, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal Vereador João Silvio Sene.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 09 de setembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020.

Às 16:00 horas do dia 09 do mês de setembro do ano de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES e sua equipe de apoio, Sra. ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO e Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS, designados pela Portaria Municipal 206/2020, para o ato de recebimento de documentos e propostas, referente ao Processo Administrativo nº 035/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020, conforme determina o item 5.31 do referido edital: A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.30.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1547 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 09 de setembro de 2020 | PÁGINA: 2

5.30 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, dando continuidade a Pregoeira e sua equipe de apoio constatou que as empresas **ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME e PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – EPP** enviaram os documentos e propostas para análise em tempo hábil, no endereço correto. Na sequência foram analisadas/conferidas as propostas e documentos das empresas participantes, sendo consideradas todas habilitadas, na sequência verificando a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira **ADJUDICOU** os itens **conforme** demonstra o quadro abaixo no Anexo I. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES JOSE CARLOS DOS SANTOS
PREGOEIRA MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
MEMBRO

ANEXO I

ITATUBOS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI – ME

Item	Quant.	Uni.	Descrição/material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	11.000	M².	Lajotas de concreto simples, pré-moldadas, preparadas mecanicamente e vibradas, devendo ter resistência de ruptura aos 28 dias igual ou maior que 250 Kg/cm². As lajotas deverão ter formato sextavado e deverão obedecer a dimensões iguais a 25 cm de raio/comprimento e espessura igual a 8 cm, com acabamento perfeito, sem fissuras ou trincas. As peças que apresentarem deformações deverão ser substituídas.	Própria	26,45	290.950,00
03	200	Un.	Tubo de concreto simples (TIPO PB) Ø 0,40 x 1,00 m	Própria	31,00	6.200,00
					Total	297.150,00

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA – EPP

Item	Quant.	Uni.	Descrição/material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	2.500	Un.	Guias de concreto simples, pré-moldadas, preparadas mecanicamente e vibradas, devendo ter resistência de ruptura aos 28 dias igual ou maior que 11 Mpa. As peças deverão obedecer a dimensões mínimas de 0,80 cm de comprimento, 0,25 cm de altura e 0,08 cm de espessura, com acabamento perfeito, sem fissuras ou trincas. As peças que apresentarem deformações deverão ser substituídas.	Própria	10,95	27.375,00
					Total	27.375,00

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES JOSE CARLOS DOS SANTOS
PREGOEIRA MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI AZEVEDO
MEMBRO



1547diario09setembro2020.pdf

Código do documento 6df35256-c84c-49cf-af75-0667f29c88f1



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

10 Sep 2020, 19:33:30

Documento número 6df35256-c84c-49cf-af75-0667f29c88f1 **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-09-10T19:33:30-03:00

10 Sep 2020, 19:34:30

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-09-10T19:34:30-03:00

10 Sep 2020, 19:34:53

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 55318) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-09-10T19:34:53-03:00

Hash do documento original

(SHA256):34c614a1cc910daeefc4f6629f7bc9d14aa510090db3467065abc98ba896097c

(SHA512):a1054b5078fc6c8ba7e88e7a77a5308502e61e25a30e593991feea897e5f221bce3397cc35b148e4610d7694a6f9ea601e17bf0d878765cb1d7220abcf3027aab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign